



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 083/2012

LEI Nº 1068/12, DE 30 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA AS VIAS PUBLICAS, AS RUAS E PRÉDIOS PUBLICOS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO DISTRITO DE PEDRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Denomina-se oficialmente de Avenida Vicente Nery da Silva, a via principal da sede do Distrito de Pedra Branca até a casa da dona Raimunda.

Art. 2º - Denomina-se oficialmente de Expedito Rodrigues de Freitas a rua que sai do entroncamento da Avenida principal na casa da dona Raimunda até o final do arruamento que vai para o campo de futebol.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Edgar Alves de Oliveira, a via da antiga vila São Vicente.

Art. 4º - Fica denominada de Travessa João Alves de Brito, a via paralela existente perpendicular da Rua Expedito Rodrigues de Freitas.

Art. 5º - Denomina-se de Antonio Alves de Oliveira, o atual posto de saúde de Pedra Branca.

Art. 6º - Denomina-se oficialmente de João Alves de Oliveira, a lavanderia pública de Pedra Branca.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 30 de maio de 2012.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE